

**JOGOS ELETRÔNICOS DAS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS
Etapa IF Sertão - Seletivas**

2025

REGULAMENTO GERAL

Regulamento Geral**PROGRAMAÇÃO**

<i>Início das inscrições</i>	<i>28/07/2025</i>
Fim das inscrições	20/08/2025
Resultados	26/08/2025
Data de início da competição nacional	01/09/2025
Data de término da competição nacional	03/10/2025

Autores

Adaptado do Regulamento Geral do **eJIF 2025 - Etapa Nacional**

Colaboradores

Comissão Organizadora **eJIF 2025 - Etapa IF Sertão-PE**



Regulamento Geral**SUMÁRIO**

PROGRAMAÇÃO	1
SUMÁRIO	2
DOS PRINCÍPIOS	3
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
DOS OBJETIVOS	6
DA ESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	7
FINALIDADE DAS COMISSÕES	7
DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	10
DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO ESTUDANTE-ATLETA	12
DAS INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES	14
DAS REUNIÕES	15
DA COMUNICAÇÃO	16
DAS DISPUTAS	17
DAS CONDUTAS ANTIDESPORTIVAS E DAS PENALIDADES	19
DOS PRÊMIOS	23
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



Regulamento Geral**DOS PRINCÍPIOS**

Art. 1º O evento denominado **JOGOS ELETRÔNICOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS (eJIF 2025)**, alicerçado no [Programa de Expansão da Educação Profissional](#), baseia-se nos seguintes princípios:

- I - Da Democracia**, assegurando o direito à práticas desportivas formais e não formais, preconizado pelo Art. 217 da [Constituição Federal de 1988](#);
- II - Do Conhecimento**, propiciando a prática do esporte eletrônico e do lazer de forma consciente e participativa;
- III - Da Educação**, atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores sócio-culturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos;
- IV - Do Respeito à Cidadania**, estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e da valorização do companheirismo;
- V - Da Humanização**, proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O **eJIF 2025 - Etapa IF Sertão-PE** é organizado pela Comissão Organizadora dos Jogos Eletrônicos da Rede Federal - Etapa IF Sertão-PE e é destinado aos diversos câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSERTÃO).

Art. 3º As desenvolvedoras dos jogos, das plataformas e dos websites não endossam e não patrocinam este evento.

Art. 4º Este Regulamento, elaborado com base nos [Princípios e Fins da Educação Nacional](#), visa estabelecer as normas para a realização do **eJIF 2025 - Etapa IF Sertão-PE**, classificatória para o **eJIF 2025 - Etapa Nacional**, de forma harmônica e disciplinada, promovendo a organização do esporte eletrônico na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Regulamento Geral

Art. 5º Fazem parte deste Regulamento e estão disponíveis na **Página Oficial do Evento Nacional**:

- I - Regulamentos específicos das modalidades de jogos eletrônicos que integrarão o evento, sendo elas o [“Free Fire”](#), o [“League of Legends”](#), “Valorant”, “CS GO” e o [“Xadrez Arena”](#);

Art. 6º Neste evento, para todos os fins, será considerado o **horário oficial de Brasília**.

Art. 7º Neste Regulamento, serão adotadas as seguintes nomenclaturas e significados:

- I - **Modalidades de jogos eletrônicos:** Free Fire, Valorant, League of Legends, CS GO e Xadrez Arena.
- II - **Estudante-atleta:** estudante jogador de uma modalidade eletrônica com inscrição homologada para participar do evento.

Art. 8º Os participantes deste evento são considerados **conhecedores da legislação aplicável às modalidades de esporte eletrônico** e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

§1º Ao se inscrever no evento, os atletas inscritos confirmam que leram e concordaram de livre e espontânea vontade com todos os termos e condições do presente Regulamento e dos Regulamentos Específicos.

§2º Os termos e condições dispostos neste Regulamento Geral e nos Regulamentos Específicos podem ser alterados a qualquer momento, com a nova versão tendo efeito imediato.

Art. 9º Os usuários de todos os instrumentos e plataformas ligados ao evento são responsáveis por qualquer uso não autorizado de suas contas de usuário.

§1º A organização do evento não será, de forma alguma, responsável por qualquer perda sofrida devido ao uso indevido da senha de um usuário por terceiros.

§2º Se um usuário suspeitar que um terceiro pode ter acesso à sua conta, o usuário deve notificar a organização do evento.



Regulamento Geral

Art. 10º A organização do evento recomenda que os participantes pratiquem as modalidades de maneira responsável e agradável, repudiando assim qualquer tipo de comportamento nocivo tais como atitudes agressivas, vícios, entre outros.

DOS OBJETIVOS

Art. 11º O **eJIF 2025 - Etapa IF Sertão-PE**, tem como objetivo:

- I -** Promover a saúde mental dos estudantes, através de uma atividade competitiva cujas características permitem a participação, embora estes permaneçam/estejam em locais diferentes;
- II -** Oportunizar a prática do Esporte Eletrônico (eSport) com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre companheiros e adversários;
- III -** Proporcionar a Integração entre Discentes, Docentes, Técnicos Administrativos, IFs e sociedade em geral;
- IV -** Vivenciar a pluralidade cultural em suas diversas e diferentes manifestações;
- V -** Socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo;
- VI -** Favorecer a interação entre os câmpus, por meio do eSport.

DA ESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 12º Constituirão o **eJIF 2025 - Etapa IF Sertão-PE** as seguintes comissões, instituídas através de portarias de autoridades competentes e formadas por servidores voluntários do IF SERTÃO, sendo as seguintes:

- I -** COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA;
- II -** COMISSÃO TÉCNICA;
- III -** COMISSÃO DISCIPLINAR;



Regulamento Geral**FINALIDADE DAS COMISSÕES**

Art. 13º As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

§1º A **Comissão Central Organizadora (CCO)** tem a função de responder pela execução geral do **eJIF 2025 - Etapa IF Sertão-PE** e a ela compete:

- I - Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- II - Fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específico dos jogos;
- III - Coordenar os trabalhos das demais Comissões.

§2º A **Comissão Técnica (CT)** fará a gerência da competição e a ela compete:

- I - Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- II - Planejar e realizar as reuniões com os Representantes das delegações;
- III - Organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção;
- IV - Determinar as plataformas necessárias para a realização das competições (descritas no regulamento específico das modalidades);
- V - Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nas disputas, a fim de solucioná-las;
- VI - Emitir informações diárias sobre o andamento e resultado das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais;
- VII - Receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referentes a parte técnica.
- VIII - Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos;
- IX - Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e

Regulamento Geral

técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;

- X -** Elaborar o relatório das modalidades e o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

§3º A **Comissão Disciplinar**: a Comissão Técnica acumulará a função de Comissão Disciplinar. Compete à Comissão Disciplinar:

- I -** Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas que forem encaminhadas pela Comissão Técnica;
- II -** Reunir-se virtualmente, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Central Organizadora;
- III -** Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- IV -** Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 14º O **eJIF 2025 - Etapa IF Sertão-PE**, será realizado remotamente, com vagas asseguradas em todas as modalidades ofertadas para todos os câmpus do IFSERTÃO que oferecem cursos regulares;

Art. 15º O **eJIF 2025 - Etapa IF Sertão-PE** terá as seguintes modalidades:

- I -** Free Fire (Garena);
- II -** League of Legends (Riot Games);
- III -** Xadrez Arena (Lichess) masculino e feminino;
- IV -** CS GO;
- V -** Valorant.



Regulamento Geral

Art. 16º O quantitativo de estudantes-atletas na etapa **NACIONAL** para cada IF nas modalidades será o seguinte:

Modalidades	Titulares	Reservas*
FREE FIRE (GARENA)	04 (01 time)	até 01
LEAGUE OF LEGENDS (RIOT GAMES)	05 (01 time)	até 01
CS GO	05 (01 time)	até 01
VALORANT	05 (01 time)	até 01

Modalidade	Masculino	Feminino
XADREZ ARENA (LICHESS)	até 04	até 04

*Entende-se por reserva o estudante-atleta inscrito na competição, que poderia substituir um titular a qualquer momento, antes da partida.

Art. 17º Caso o estudante-atleta inscrito no evento não possa participar por motivo de força maior, as **substituições de inscrições** deverão ser realizadas até às **12h (horário de Brasília)** da data prevista na programação deste regulamento.

DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO ESTUDANTE-ATLETA

Art. 18º Terão direito a inscrição como estudante-atleta no **eJIF 2025 - Etapa IF Sertão-PE**, os estudantes do IF SERTÃO, devidamente matriculados e **FREQUENTANDO REGULARMENTE** os cursos regulares **NO MOMENTO DA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS**.

§1º Entendem-se como cursos regulares: Cursos Técnicos (Integrado, Subsequente, Concomitante e Educação de Jovens e Adultos), Superior (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnologias) e Pós-graduação (Stricto e Lato sensu).

§2º Fica vedada a inscrição de estudantes matriculados em programas de Formação Inicial e Continuada (FIC).

§3º O estudante que já **TENHA CONCLUÍDO** todas as disciplinas do seu curso e esteja apenas finalizando o seu estágio curricular obrigatório e o Trabalho de

Regulamento Geral

Conclusão de Curso, **NÃO PODERÁ PARTICIPAR do eJIF 2025 - Etapa IF Sertão-PE.**

Art. 19º Para serem inscritos no evento, fica a cargo dos estudantes-atletas possuírem:

- I - Equipamentos, softwares, licenças e conexão de dados necessários para participar dos confrontos nos horários agendados;
- II - Disponibilidade para participar dos confrontos agendados e os que forem reagendados para qualquer turno;

Art. 20º É de plena responsabilidade de cada equipe e/ou estudante-atleta a manutenção e uso de seus equipamentos e conexão.

§1º Os estudantes-atletas utilizarão os seus próprios equipamentos, sendo totalmente responsáveis por todos os itens, incluindo, mas não se limitando a:

- I - A proteção e funcionamento do seu computador;
- II - O software que jogam;
- III - A estabilidade de conexão à internet;
- IV - A porcentagem e estado da bateria;
- V - A atualização do jogo e que seu dispositivo possa executá-lo;
- VI - Rendimento do jogo em seus dispositivos.

§2º A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas com internet, software, hardware, danos permanentes em quaisquer componentes ou demais problemas que impeçam a participação do estudante-atleta no horário marcado.

Art. 21º Cada estudante-atleta inscrito poderá participar somente de **uma modalidade**.

DAS INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Regulamento Geral

A inscrição para a seleção da equipe será feita mediante o envio de e-mail para: romero.rodriques@ifsertao-pe.edu.br até o dia 20/08/2025 com as seguintes informações: nome completo, campus e print que comprove a patente/elo atual.

DAS CONDUTAS ANTIDESPORATIVAS E DAS PENALIDADES

Art. 22º Nenhuma forma de trapaça, ganho de vantagem indevida, atitude ofensiva, desrespeitosa ou antidesportiva será tolerada.

§1º Incluem-se como conduta antidesportiva, mas não se limitando a estas:

- I - **Hacking** - Qualquer modificação feita ao Jogo ou outro software por qualquer pessoa que não seja por meio de patches ou atualizações padrão;
- II - **Exploração de falhas no jogo** - Fazer uso de mecânicas e/ou funcionalidades do jogo com o propósito de executar ações não previstas e incompatíveis com o comportamento normal do jogo;
- III - **Compartilhamento de Conta** - Fazer uso de contas de jogo de terceiros para participar do evento ou deixar outrem jogar na conta **usando a conta** do estudante-atleta;
- IV - **Uso de qualquer programa, script ou similar** - Fazer uso de ferramentas que possam gerar vantagens diretas ou indiretas a um estudante-atleta durante uma partida;
- V - **Combinação de Resultado** - Qualquer acordo entre dois ou mais estudantes-atletas/equipes que visa manipular e/ou interferir com o andamento do evento;
- VI - **Linguagem ou ação imprópria** - Uso de ações ou linguagens interpretadas como discriminatórias, assediadoras, racistas, xenofóbicas, sexistas, obscenas, vis, vulgares, insultantes, ameaçadoras, abusivas, injuriosas, caluniosas ou difamatórias contra os demais estudantes-atletas ou organizadores, assim como cometer atos sistemáticos, hostis e repetitivos para exilar ou excluir uma pessoa ou afetar sua dignidade;

Regulamento Geral

VII - Engano - Apresentar, de forma intencional, provas falsas para a Comissão Técnica, se forem solicitados;

Art. 23º Caso sejam constatadas ações que possam prejudicar o andamento da competição ou até mesmo afetar um estudante-atleta ou uma equipe em particular, poderão ser tomadas medidas imediatas aplicadas pela própria Coordenação de Modalidade. Quando a conduta antidesportiva transcender aspectos técnicos ou demandar maiores ações, os fatos serão encaminhados à Comissão Disciplinar, podendo levar à penalização e/ou desqualificação da equipe.

§1º Todas as partidas disputadas no evento podem ser investigadas e, constatando-se comportamento anômalo do jogador (técnica evidentemente incompatível com o nível do jogador), poderá acarretar em denúncia encaminhada à desenvolvedora do jogo, bem como enquadrada como conduta antidesportiva, a ser julgada pela Comissão Técnica e/ou Comissão Disciplinar.

§2º Em caso de dúvidas, podem ser formados comitês de especialistas (jogadores com experiência comprovada) para contribuir no estabelecimento de conclusões.

Art. 24º Nenhum integrante da Delegação pode participar de apostas relacionadas à sua equipe ou seus parceiros de times.

Art. 25º Os participantes não devem oferecer/aceitar qualquer presente ou recompensa para/de qualquer pessoa por serviços prometidos/prestados, incluindo serviços relacionados a prejudicar ou tentar prejudicar outra equipe/participante.

Art. 26º Qualquer pessoa envolvida, ou com tentativa de envolvimento em qualquer ação que a Organização do evento e/ou das modalidades entenda, a seu critério exclusivo e absoluto, que constitua uma vantagem desigual, estará sujeita a punição imposta devido a esses atos. A natureza e extensão das punições impostas devido a essas operações obedecerão a critérios exclusivos e absolutos da organização do evento;

Art. 27º Todos os participantes do evento se comprometem a evitar qualquer vantagem ficando os mesmos obrigados a notificar a Comissão Central Organizadora, através do seu respectivo Chefe de Delegação, quando tomarem conhecimento de qualquer erro ou

Regulamento Geral

incompletude, quer seja por parte da organização, quer seja por parte de qualquer outro participante.

Art. 28º Um estudante-atleta, Técnico ou Chefe de Delegação poderá ser penalizado conforme as regras de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Técnica e/ou Comissão Disciplinar do **eJIF 2025 - Etapa IF Sertão-PE**.

Art. 29º Em caso de constatada conduta inadequada ou violação das regras por algum participante ou equipe durante a realização do evento, o(s) mesmo(s) estará(ão) sujeito(s) a receber as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Perda de alguma vantagem para o jogo atual e/ou futuros;
- III - Suspensão do estudante-atleta ou equipe;
- IV - Exclusão do estudante-atleta;
- V - Perda de partidas;
- VI - Desclassificações.

Art. 30º A infração de um estudante-atleta pode acarretar em penalidade para a equipe.

Art. 31º Infrações repetidas ou graves (abusos, ofensas, etc) estão sujeitas a progressão de penalidades, até e incluindo a desclassificação.

Art. 32º A aplicação de penalidades não seguirá uma ordem fixa. A critério da Comissão Técnica e/ou Comissão Disciplinar, um estudante-atleta ou equipe podem ser suspensos ou desclassificados por uma primeira infração nos casos em que a ação do estudante-atleta ou equipe seja considerada suficiente para a aplicação da penalidade.

Art. 33º Além das consequências previstas neste Regulamento, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 34º É de responsabilidade do estudante-atleta e do câmpus que ele representa

Regulamento Geral

(através do seu Chefe de Delegação e Técnicos) os danos e consequências causados por comportamentos inadequados durante a participação no evento.

Art. 35º Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada no Formulário Geral de Solicitações, devendo ser preenchido pelo Chefe de Delegação e/ou Técnico da Modalidade e encaminhada para a Comissão Disciplinar.

§1º Os Chefes de Delegação e/ou Técnicos da Modalidade terão o prazo de até 30 (trinta) minutos após o término da partida para registrar o recurso.

§2º Situações técnicas específicas da modalidade poderão ser resolvidas junto à Coordenação de Modalidade de forma imediata, principalmente quando houver partidas consecutivas.

Art. 36º As legislações utilizadas pela Comissão Disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- I - Regulamento Geral do Evento;
- II - Regulamento Específico para o Free Fire;
- III - Regulamento Específico para o League of Legends;
- IV - Regulamento Específico para o Xadrez Arena;
- V - [Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva](#);
- VI - [Código de Disciplina COJIF](#);
- VII - [Lei 8112/90](#).
- VIII - [Estatuto da Criança e Adolescente](#)

PARÁGRAFO ÚNICO - Outras legislações e regulamentações poderão ser utilizadas, quando for pertinente.

DOS PRÊMIOS

Regulamento Geral

Art. 37º Não há previsão de premiação física para os vencedores do evento, podendo esta vir a ser concedida a depender dos recursos cedidos/angariados pela organização do evento, além de parcerias que venham a ser firmadas.

§1º De modo algum serão realizadas premiações em dinheiro aos estudantes-atletas ou seus câmpus;

§2º Em caso de obtenção de recursos financeiros para premiações, as mesmas serão temáticas aos jogos eletrônicos nos quais foram realizadas as disputas e/ou ao tema institucional.

Art. 38º Os estudantes-atletas e equipes que conquistarem as três primeiras colocações, serão registrados no **Hall dos Vencedores** do evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º As Delegações que se inscreverem neste evento comprometem-se a participar de todas as etapas e partidas, respeitando as regras estabelecidas, ficando sujeitas a penalidades, incluindo desclassificação, caso descumpram este compromisso.

Art. 40º Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 41º As instituições participantes do **eJIF 2025 - Etapa IF Sertão-PE** deverão conhecer a íntegra deste Regulamento Geral, do Regulamento Específico das Modalidades, Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Disciplina (COJIF), submetendo-se assim, sem reserva alguma, à todas as conseqüências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais.

Art. 42º Os participantes do evento autorizam a Comissão Organizadora, em caráter gratuito, o uso de imagem, áudio, vídeo e qualquer outro material gerado durante a competição para fins de divulgação do evento, tanto durante quanto após o mesmo.

Art. 43º As partidas poderão ser transmitidas e comentadas ao vivo pela Organização do



Regulamento Geral

Evento ou por equipes contratadas ou cedidas para tal.

Art. 44º Para se cadastrar na equipe de transmissão, deve ser preenchido o formulário a ser disponibilizado na Página Oficial do Evento.

§1º Fica proibida a transmissão das partidas por pessoas não cadastradas na equipe de transmissão;

§2º Nenhum estudante-atleta está autorizado a compartilhar ou transmitir sua tela de jogo. Esta atitude será considerada infração e será penalizada com a atribuição da derrota para a equipe a qual o estudante pertence na partida em que a infração ocorreu.

Art. 45º Os materiais audiovisuais estarão disponíveis em rede aberta *online* para compartilhamento.

Art. 46º A Comissão Técnica e a Comissão Central Organizadora expedirão outros documentos, se necessário, para a complementação deste Regulamento Geral.

Art. 47º Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados pela Comissão Técnica, com anuência da Comissão Central Organizadora.

e-JIF 2025
JOGOS ELETRÔNICOS DAS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS
- Etapa IF Sertão -



REGULAMENTO ESPECÍFICO
XADREZ ARENA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A competição de Xadrez Arena será realizada integralmente online, de acordo com este Regulamento. Todos, Técnico e Estudantes-Atletas devem estar cientes de todas as regras, programação, formatos da competição e demais informações e, ao participar da competição, concordam com os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

Art. 2º - Os (As) estudantes-atletas devem:

§1º - Estar de acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos no Regulamento Geral da competição;

§2º - Possuir uma conta no Lichess.org em boas condições. Esta conta deve ser válida, não suspensa, e de uso de apenas uma única pessoa;

§3º - Possuir conta no Google para acesso ao serviço do Google Meet;

§4º - Demonstrar comportamento compatível com o código de conduta especificado nos regulamentos geral e específico da modalidade.

Art. 3º - O(A) estudante-atleta que tiver inscrição homologada deve juntar-se à equipe “eJIF 2025 – IF Sertão” do Lichess. Poderá jogar apenas o(a) atleta que constar dessa equipe.

§1º - O link para inscrição será divulgado com antecedência de ao menos um dia do início da competição;

I - Se algum atleta ou técnico perceber a presença irregular de estudante-atleta, o mesmo deve informar imediatamente à comissão para a remoção rápida do indivíduo das disputas.



DO REGISTRO E PARTICIPAÇÃO

Registro de Jogadores: Terão direito a inscrição como estudante-atleta no eJIF 2025, os estudantes da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente matriculados e FREQUENTANDO REGULARMENTE os cursos regulares. A inscrição deverá ser realizada mediante o envio de e-mail para: romero.rodriques@ifsertao-pe.edu.br até o dia 18/08/2025 com as seguintes informações: nome completo, campus e nick no lichess.

Entendem-se como cursos regulares: Cursos Técnicos, Ensino Fundamental e Médio, Integrado, Subsequente, Educação de Jovens e Adultos (EJA), superior e Pós-graduação.

DA ARBITRAGEM

Art. 4º - Durante esta competição será utilizada a arbitragem da plataforma Lichess.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se necessário, um representante da Comissão Técnica poderá intervir na arbitragem a qualquer momento e instituir penalidades a qualquer estudante-atleta.

Art. 5º - O uso de computador ou outro equipamento para cálculo de lances é vedado pelo Lichess, que pune automaticamente o(a) infrator(a) com a eliminação dos pontos e banimento do usuário.

Art. 6º - Ficará a critério da Coordenação de Modalidade aplicar punições com relação aos casos de desconexões, propositais ou não, pausas e atitudes desonestas.



DA COMPETIÇÃO

Art. 7º - O evento será composto por uma etapa com a duração de uma hora.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver necessidade, poderá ser realizada etapa de desempate.

Art. 8º - Não é permitido ao(a) estudante-atleta o auxílio de outros jogadores, engines ou programas durante toda a competição.

Art. 9º - Será obrigatório que o(a) estudante-atleta esteja logado no Meet e deixe a câmera aberta. Caso a arbitragem solicite, deverá ligar o microfone.

Art. 10º - O ritmo de jogo será de 3 minutos com bônus de 2 segundos.

Art. 11º - Serão obedecidas as regras da plataforma <https://lichess.org/> para questões de arbitragens.

Art. 12º - Na modalidade Arena o atleta é empareceado com quem estiver disponível. Por isso pode acontecer de se enfrentar o mesmo adversário mais de uma vez na mesma etapa.

Art. 13º - Não será habilitado o Berserk (troca de tempo por bônus na pontuação).

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14º - A classificação final será feita considerando a soma total dos pontos obtidos no Lichess pelo(a) estudante-atleta.



Art. 15º - A classificação (e contagem de pontos) será separada em duas categorias: Masculino e Feminino.

§1º - Classificam-se para a Etapa Nacional os quatro primeiros colocados da modalidade Masculino;

§2º - Classificam-se para a Etapa Nacional as quatro primeiras colocadas da modalidade Feminino;

Art. 16º - Em caso de empate na classificação final do evento, será jogada uma série de três partidas para definir os quatro primeiros colocados. Caso tenham mais de dois estudantes-atletas com a mesma pontuação, será feito um torneio de desempate de 30 minutos.

Art. 17º - Para participar da competição o(a) estudante-atleta deverá estar logado no aplicativo Meet, com câmera e microfone disponíveis;

Art. 18º - A conta no aplicativo Meet pode ser criada gratuitamente em <https://accounts.google.com/signin>;

Art. 19º - A Comissão Técnica enviará ao Técnico de Modalidade de cada campus participante o link para a reunião Meet da etapa. Através da reunião no Meet, a Comissão prestará as demais orientações, a partir de 30 minutos antes do início da etapa.

§1º - Os(As) participantes que ainda não possuem conta para acesso ao serviço poderão criar uma em <https://accounts.google.com/signin>.

§2º - Todos(as) os(as) estudantes-atletas deverão participar da reunião.

§3º - O nome de usuário no Meet deverá ser o nome completo do(da) participante.

§4º - Os canais de vídeo e voz serão gravados e poderão ser consultados pela Organização do evento, a fim de detectar fraudes ou condutas inadequadas.



Art. 20º - Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados pela Comissão Técnica, com anuência da Comissão Central Organizadora.

**JOGOS ELETRÔNICOS DAS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS
– Etapa IF Sertão-PE –**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
FREE FIRE**

Regulamento Free Fire

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este documento tem como finalidade reger a modalidade Free Fire do **eJIF 2025 - Etapa IF Sertão-PE**, que acontecerá a partir da seleção dos 5 jogadores de maior patente dentro do jogo atualmente.

Art. 2º - O que está estipulado neste documento será denominado como regras oficiais, as quais se aplicam a todos os participantes.

DO REGISTRO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Registro de Jogadores: Terão direito a inscrição como estudante-atleta no eJIF 2025, os estudantes da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente matriculados e FREQUENTANDO REGULARMENTE os cursos regulares. A inscrição para a seleção da equipe será feita mediante o envio de e-mail para: romero.rodriques@ifsertao-pe.edu.br até o dia 20/08/2025 com as seguintes informações: nome completo, campus e print que comprove a patente atual.

Art. 2º - Entendem-se como cursos regulares: Cursos Técnicos, Ensino Fundamental e Médio, Integrado, Subsequente, Educação de Jovens e Adultos (EJA), superior e Pós-graduação.



**JOGOS ELETRÔNICOS DAS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS
– Etapa IF Sertão-PE –**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
LEAGUE OF LEGENDS**

Regulamento League of Legends

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este documento tem como finalidade reger a modalidade League Of Legends do **eJIF 2025 - Etapa IF Sertão-PE**, que acontecerá a partir da seleção dos 6 jogadores de maior elo dentro do jogo atualmente.

DO REGISTRO E PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Registro de Jogadores: Terão direito a inscrição como estudante-atleta no eJIF 2025, os estudantes da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente matriculados e FREQUENTANDO REGULARMENTE os cursos regulares. A inscrição para a seleção da equipe será feita mediante o envio de e-mail para: romero.rodriques@ifsertao-pe.edu.br até o dia 20/08/2025 com as seguintes informações: nome completo, campus e print que comprove o elo atual.

Art. 3º - Entendem-se como cursos regulares: Cursos Técnicos, Ensino Fundamental e Médio, Integrado, Subsequente, Educação de Jovens e Adultos (EJA), superior e Pós-graduação.



**JOGOS ELETRÔNICOS DAS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS
– Etapa IF Sertão-PE –**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
VALORANT**

Regulamento Free Fire

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este documento tem como finalidade reger a modalidade Valorant do **eJIF 2025** - **Etapa IF Sertão-PE**, que acontecerá a partir da seleção dos 6 jogadores de maior patente/elo dentro do jogo atualmente.

Art. 2º - O que está estipulado neste documento será denominado como regras oficiais, as quais se aplicam a todos os participantes.

DO REGISTRO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Registro de Jogadores: Terão direito a inscrição como estudante-atleta no eJIF 2025, os estudantes da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente matriculados e FREQUENTANDO REGULARMENTE os cursos regulares. A inscrição para a seleção da equipe será feita mediante o envio de e-mail para: romero.rodriques@ifsertao-pe.edu.br até o dia 20/08/2025 com as seguintes informações: nome completo, campus e print que comprove a patente/elo atual.

Art. 2º - Entendem-se como cursos regulares: Cursos Técnicos, Ensino Fundamental e Médio, Integrado, Subsequente, Educação de Jovens e Adultos (EJA), superior e Pós-graduação.

**JOGOS ELETRÔNICOS DAS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS
– Etapa IF Sertão-PE –**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
CS GO**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este documento tem como finalidade reger a modalidade CS GO do **eJIF 2025** - **Etapa IF Sertão-PE**, que acontecerá a partir da seleção dos 6 jogadores de maior patente dentro do jogo atualmente.

Art. 2º - O que está estipulado neste documento será denominado como regras oficiais, as quais se aplicam a todos os participantes.

DO REGISTRO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Registro de Jogadores: Terão direito a inscrição como estudante-atleta no eJIF 2025, os estudantes da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente matriculados e FREQUENTANDO REGULARMENTE os cursos regulares. A inscrição para a seleção da equipe será feita mediante o envio de e-mail para: romero.rodriques@ifsertao-pe.edu.br até o dia 20/08/2025 com as seguintes informações: nome completo, campus e print que comprove a patente atual.

Art. 2º - Entendem-se como cursos regulares: Cursos Técnicos, Ensino Fundamental e Médio, Integrado, Subsequente, Educação de Jovens e Adultos (EJA), superior e Pós-graduação.